

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – Após Amostra**

**Aos 22/06/2017 às 09:00 horas**, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017.

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do Pregão Presencial nº 035/2017 objetivando a avaliação da amostra dos itens 01 e 02 do Edital Convocatório, conforme segue:

01	<p>LACRE ANTI-FRAUDE CIRCULAR DESCARTÁVEL PARA CAVALETE ½ POLEGADA, NA COR AZUL REAL E NA COR VERMELHO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: - Diâmetro interno maior (1) – 27,12 mm; Diâmetro interno menor (2) – 22,58 mm; Espessura das “paredes” da peça – 1,5 mm, é aceitável uma variação de ± 0,5 mm em todas as dimensões, exceto a espessura, que é de ± 0,2 mm, composto de calotas na quantidade suficiente para lacrar uma porca de conexão do hidrômetro, fabricado em PP (polipropileno) virgem, na cor azul real e vermelho, contendo agente de proteção contra raios ultravioleta, de forma a garantir a utilização do conjunto por um período mínimo de 3 anos, com sistema de travamento de encaixe tipo macho e fêmea protegido e integrado à calota, tal que depois de instalado o usuário não tenha acesso ao mesmo sem que haja visível tentativa de fraude. As calotas devem ser intercambiáveis entre os componentes de uma mesma marca, obedecendo as medidas de 6,08mm na parte inferior, 7,36 mm na parte superior e 13,87 mm na lateral. O sistema de encaixe e travamento deve romper-se com a abertura do lacre, não permitindo a sua reutilização. O sistema de encaixe uma vez rompido não deve permitir ser colado ou soldado a frio (não será permitido o uso de picotado como sistema de segurança). A calota deve possuir no centro um pequeno orifício circular de (+-) 5 mm para evitar a retenção de água no seu interior e os materiais não devem conter rebarbas, empenos, variação de cor, falha de injeção e outras não conformidades. As calotas devem ainda possuir em alto relevo as identificações da marca do fabricante, número ou letra que identifica a cavidade do molde, mês e ano de fabricação, o aviso “não remover”, externamente a logomarca do “DEMSUR” conforme exposto no site e a cidade Muriaé MG. Devem ser embalados em material resistente de modo que não danifique os lacres no transporte. A embalagem deve ser identificada externamente com o números de jogos, nome do fornecedor, endereço, CNPJ e número da nota fiscal de fornecimento.</p> <p>Obs.: Entende-se por jogos duas calotas</p>	PERPLAST
02	<p>TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - Na cor Vermelho. É um dispositivo para ser acoplado junto a uma das extremidades do Hidrômetro (substituindo o Tubete existente), com acoplamento e engaste para arruela de vedação (guarnição) em uma das extremidades e rosca padrão de tubulação na outra extremidade. Possui corpo fechado nas duas extremidades e um rasgo de aproximadamente 15mm x 18mm no meio do corpo, com reforço interno em "X", de forma e evitar a fraude através da perfuração do Tubete. Injetado em polipropileno, matéria prima virgem, resistente a pressão de 15 Kgf/cm<sup>2</sup>, é re-utilizável e possui garantia de 3 anos</p>	PERPLAST

1) Em 12 de Junho de 2017 a empresa **Hidrotamper Participações Ltda-EPP, CNPJ nº 05.921.511/0001-60** apresentou a amostra para os itens 01 e 02

*Ocorrência<sup>1</sup>: Em 22 de Junho de 2017 o servidor do Setor de Atendimento e CPD, Mario Lucio Medina Leite, considerou os itens 01 e 02 apresentado pela empresa Hidrotamper Participações Ltda-EPP, aprovado de acordo com as especificações do Edital Convocatório.*

**Adjudicação:** O Pregoeiro declarou vencedora a empresa **Hidrotamper Participações Ltda-EPP, CNPJ nº 05.921.511/0001-60** e adjudicou o objeto dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

O valor total do presente processo é de R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** O envelope de HABILITAÇÃO da empresa Lacre Hahnemann Eireli Epp, CNPJ Nº 00.334.444/0001-63, devidamente lacrado, rubricado e indevassável ficará sob a guarda do pregoeiro até a formalização da Ata de Registro de Preço com a empresa vencedora, devendo a empresa retirá-lo até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho  
Pregoeiro

Brenda Lacerda Bertussi  
Membro

Ivanice de Souza Tureta  
Membro